

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 Bolsa de Investigação (BI) para Mestre

Na FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto/instituição de I&D "GreenFuel - Sistema de baixas emissões para a produção de combustíveis verdes e de compostos bioactivos de elevado valor comercial baseado na biorrefinaria de Gordonia alkanivorans estirpe 1B", "PTDC/EAM-AMB/30975/2017", financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), nas seguintes condições:

- 1. Área Científica: Biotecnologia/ Energia e Ambiente
- 2. **Requisitos de admissão**: Mestre em Microbiologia, Biotecnologia ou áreas afins.
- 3. **Fatores preferenciais**: Conhecimento experimental de processos microbiológicos e, em particular, na área da biodesulfurização.
- 4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em Inscrição em Programa Doutoral ou curso não conferente de grau.
- 5. **Plano de trabalhos:** Acompanhamento de ensaios experimentais, recolha de fluxos de massa, energia e emissões de cada etapa experimental do projeto (produção de biocatalisadores, pirólise, biodessulfurização de óleos de pirólise, captura de CO2, aproveitamento de resíduos); Revisão bibliográfica de reatores industriais e construção de vários cenários de scale-up para avaliação tecno-económica (CAPEX, OPEX, IRR) e ambiental (CO2eq, EROI, Escassez de água) de forma a compreender o potencial da biorrefinaria "pneus/plásticos para biocombustíveis e outos produtos de valor acrescentado.
- 6. **Legislação e regulamentação aplicável**: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: https://dre.pt/application/file/a/127230968, ou no site da FCT: https://dre.pt/application/file/a/127230968, ou no site da FCT: https://dre.pt/application/file/a/127230968, ou no site da FCT: https://dre.pt/application/file/a/127230968, ou no site da FCT: https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID).
- 7. **Local de trabalho**: O trabalho será desenvolvido no IDL, FCiências.ID, e na Unidade de Bioenergia e Biorrefinarias (UBB), LNEG, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Carla Alexandra Monteiro da Silva (IDL) e da Investigadora Doutora Susana M.T. Paixão Alves (UBB/LNEG).
- 8. **Duração da(s) bolsa(s)**: A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em setembro de 2021. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado até ao fim do projeto, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.
- 9. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a €1 104,64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.

 Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

FCT Fundação para a Ciência e a Tecnologia MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR





EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

- 10. **Métodos de seleção e respetiva valoração**: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: 85% avaliação curricular, 15% carta de motivação
- 11. **Composição do Júri de Seleção**: Carla Alexandra Monteiro da Silva (Presidente, FCUL), Susana M. Teixeira Paixão Alves (Vogal efetivo, LNEG), Luís Manuel Gonçalves Alves (Vogal efetivo, LNEG), Maria Filomena de Jesus Pinto (Suplente, LNEG)
- 12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados**: todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
- 13. **Prazo de candidatura**: O concurso encontra-se aberto no período de 1 de julho de 2021 a 15 de julho de 2021.
- 14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para camsilva@fc.ul.pt acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Curriculum Vitae CV pode ser disponibilizado em PDF ou através do sistema <u>CIÊNCIAVITAE</u>;
 - b) Certificado de habilitações;
 - c) Carta de motivação.
- 15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.

